



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 202
QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2016

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Direção Regional de Organização e Administração Pública

Página 8741

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contrato

Portarias

Direção Regional da Habitação

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Direção Regional da Educação

EBI de Lagoa

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Portarias

Despacho

**SAUDAÇOR - SOCIEDADE GESTORA DE RECURSOS E EQUIPAMENTOS DA
SAÚDE DOS AÇORES, S.A.**

Anúncios

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 2380/2016 de 20 de Outubro de 2016

Nos termos das alíneas *a)* e *b)*, do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro, determino atribuir a João de Deus Carreiro Pacheco, com o contribuinte n.º 240118758, beneficiário da segurança social n.º 11327370540, residente em Rua Faustino de Lima, N.º 2, concelho de Ribeira Grande, um prémio não reembolsável no montante de € 3.000 (três mil euros) e um prémio reembolsável no montante de € 2.000 (dois mil euros), pela criação do próprio emprego do beneficiário, como Empresário em Nome Individual, na atividade principal de “Cafés”, CAE Rev. 3 - 56301.

Nos termos do artigo 12.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro, o apoio a título de prémio é assegurado pelo orçamento do Fundo Regional de Emprego.

18 de outubro de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extrato de Portaria n.º 77/2016 de 20 de Outubro de 2016

Pela Portaria n.º 38/2016, de 12 de outubro, do Vice-Presidente do Governo, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2015/A, de 10 de novembro, e da Resolução n.º 149/2016, de 11 de agosto, foi transferida a verba de 66 231 euros para o Município da Calheta, no âmbito da cooperação financeira destinada à construção do edifício sede da Junta de Freguesia do Topo.

A verba a processar será paga pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano
- Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública
- Projeto 1.7 – Cooperação com as Autarquias Locais
- Ação 1.7.3 – Cooperação Financeira com as Freguesias
- Classificação económica - 08.02.05.Y000 – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Municípios

12 de outubro de 2016. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.



JORNAL OFICIAL

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extrato de Portaria n.º 78/2016 de 20 de Outubro de 2016

Pela Portaria n.º 33/2016, de 10 de outubro, do Vice-Presidente do Governo dos Açores, e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º32/2002/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional, n.º 24/2015/A, de 10 de novembro, - Cooperação com as Autarquias Locais, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, para equipamento informático das respetivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano
- Programa 01 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública
- Subdivisão 1.7 – Cooperação com as Autarquias Locais
- Código 08.05.02.ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE (euros)
Urzelina	Velas	1 000
Praia do Almojarife	Horta	1 000
Ribeira das Tainhas	Vila Franca do Campo	2 000
Santa Bárbara	Angra do Heroísmo	1 000
Porto Judeu	Angra do Heroísmo	3 000
Santo Espírito	Vila do Porto	1 500
São Bento	Angra do Heroísmo	1 000
Vila Nova	Praia da Vitória	1 500
Feteira	Horta	1 000

Total

13 000

10 de outubro de 2016. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.



JORNAL OFICIAL

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extrato de Portaria n.º 79/2016 de 20 de Outubro de 2016

Pela Portaria n.º 31/2016, de 10 de outubro, do Vice-Presidente do Governo dos Açores, e nos termos do Decreto Legislativo Regional nº32/2002/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional, n.º 24/2015/A, de 10 de novembro, - Cooperação com as Autarquias Locais, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, para as obras de conservação das respetivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano
- Programa 01 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública
- Subdivisão 1.7 – Cooperação com as Autarquias Locais
- Código 08.05.02.ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE (euros)
Praia do Norte	Horta	1 500
Santa Bárbara	Angra do Heroísmo	4 000
Posto Santo	Angra do Heroísmo	5 000
Raminho	Angra do Heroísmo	3 000
São Bento	Angra do Heroísmo	3 000
Manadas	Velas	2 500
Santo Espírito	Vila do Porto	4 000
Ribeira Seca	Vila Franca do Campo	1 000
Fonte do Bastardo	Praia da Vitória	2 500
Capelas	Ponta Delgada	4 500
Vila Nova	Praia da Vitória	4 500

Total

35 500

10 de outubro de 2016. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
Extrato de Portaria n.º 80/2016 de 20 de Outubro de 2016

Pela Portaria n.º 34/2016, de 10 de outubro, do Vice-Presidente do Governo dos Açores, e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º32/2002/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional, n.º 24/2015/A, de 10 de novembro, - Cooperação com as Autarquias Locais, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, para software informático das respetivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano
- Programa 01 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública
- Subdivisão 1.7 – Cooperação com as Autarquias Locais
- Código 08.05.02.ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE (euros)
Santa Bárbara	Angra do Heroísmo	600
Praia do Norte	Horta	600
Manadas	Velas	600
São Bento	Angra do Heroísmo	600
Vila Nova	Praia da Vitória	600
Feteira	Horta	546
Lajes das Flores	Flores	1 000

Total**4 546**

10 de outubro de 2016. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.



JORNAL OFICIAL

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extrato de Portaria n.º 81/2016 de 20 de Outubro de 2016

Pela Portaria n.º 32/2016, de 10 de outubro, do Vice-Presidente do Governo dos Açores, e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional, n.º 24/2015/A, de 10 de novembro, - Cooperação com as Autarquias Locais, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, para mobiliário e equipamento das respetivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano
- Programa 01 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública
- Subdivisão 1.7 – Cooperação com as Autarquias Locais
- Código 08.05.02.ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE (euros)
Santa Bárbara	Angra do Heroísmo	1 000
São Pedro	Vila Franca do Campo	3 500
Praia do Norte	Horta	1 000
Santo Espírito	Vila do Porto	1 170
São Pedro	Vila do Porto	1 000
Capelas	Ponta Delgada	1 300
São Bento	Angra do Heroísmo	600
Vila Nova	Praia da Vitória	2 500
Feteira	Horta	200

Total

12 270

10 de outubro de 2016. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**
Portaria n.º 1577/2016 de 20 de Outubro de 2016

Por Portaria n.º 357 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 14 de outubro de 2016, foi atribuída a verba de 89,67€ a Alexandra Homem Leal, destinada à comparticipação de despesas referentes ao subsídio de refeição do mês de novembro de 2016, no âmbito do programa Estagiar L, a ser processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Ação 7.2.2 – Apoio Especializado ao Desenvolvimento e Requalificação da Rede de Equipamentos Sociais e Programas Sociais dos Açores, Classificação Económica 04.08.02.

14 de outubro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 1578/2016 de 20 de Outubro de 2016

Por Portaria n.º 356 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 14 de outubro de 2016, foi atribuída a verba de 89,67€ a Carla Alessandra Coderniz Ferreira, destinada à comparticipação de despesas referentes ao subsídio de refeição do mês de novembro de 2016, no âmbito do programa Estagiar L, a ser processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Ação 7.2.2 – Apoio Especializado ao Desenvolvimento e Requalificação da Rede de Equipamentos Sociais e Programas Sociais dos Açores, Classificação Económica 04.08.02.

14 de outubro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 1579/2016 de 20 de Outubro de 2016

Por Portaria n.º 358 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 14 de outubro de 2016, foi atribuída a verba de 89,67€ a Laura Linhares de Meneses, destinada à comparticipação de despesas referentes ao subsídio de refeição do mês de novembro de 2016, no âmbito do programa Estagiar L, a ser processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e

**JORNAL OFICIAL**

Serviços, Ação 7.2.2 – Apoio Especializado ao Desenvolvimento e Requalificação da Rede de Equipamentos Sociais e Programas Sociais dos Açores, Classificação Económica 04.08.02.

14 de outubro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 1580/2016 de 20 de Outubro de 2016**

Por Portaria n.º 359 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 14 de outubro de 2016, foi atribuída a verba de 269,67€ a Joana Margarida Louro Sousa, destinada à comparticipação de despesas referentes à compensação pecuniária e subsídio de refeição de novembro de 2016, no âmbito do programa Estagiar L, a ser processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Ação 7.2.2 – Apoio Especializado ao Desenvolvimento e Requalificação da Rede de Equipamentos Sociais e Programas Sociais dos Açores, Classificação Económica 04.08.02.

14 de outubro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 1581/2016 de 20 de Outubro de 2016**

Por Portaria n.º 367 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 14 de outubro de 2016, foi atribuída a verba de 500.000,00€ ao Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, destinada à comparticipação de despesas referentes ao pagamento da 8.ª comparticipação de 2016 do Fundo Regional de Ação Social, a ser processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Ação 7.2.3 – Fundo Regional de Ação Social, Classificação Económica 08.03.06 K), e, concomitantemente, anulada a Portaria n.º. 352/2016, de 11 de outubro de 2016, publicada com o n.º. 1531/2016, no Jornal Oficial, II Série, n.º. 198, de 14 de outubro de 2015.

14 de outubro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**
Portaria n.º 1582/2016 de 20 de Outubro de 2016

Por Portaria n.º 361 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 14 de outubro de 2016, foi atribuída a verba de 269,67€ a Luísa Costa Barcelos, destinada à comparticipação de despesas referentes à compensação pecuniária e subsídio de refeição de novembro de 2016, no âmbito do programa Estagiar L, a ser processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Ação 7.2.2 – Apoio Especializado ao Desenvolvimento e Requalificação da Rede de Equipamentos Sociais e Programas Sociais dos Açores, Classificação Económica 04.08.02.

14 de outubro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 1583/2016 de 20 de Outubro de 2016

Por Portaria n.º 363 da Secretária Regional da Solidariedade Social, 14 de outubro de 2016, foi atribuída a verba de 2.740,83€ à Fundação Maria Isabel do Carmo Medeiros, destinada à comparticipação nas despesas com as obras de ampliação e remodelação do edifício da Creche e Jardim de Infância da vila da Povoação, a ser processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.1 – Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01 O).

14 de outubro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 1584/2016 de 20 de Outubro de 2016

Por Portaria n.º 366 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 14 de outubro de 2016, foi atribuída a verba de 500.000,00€ ao Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, destinada à comparticipação de despesas referentes ao pagamento da 9.ª comparticipação de 2016 do Fundo Regional de Ação Social, a ser processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Ação 7.2.3 – Fundo Regional de Ação Social, Classificação Económica 08.03.06 K),

**JORNAL OFICIAL**

e, concomitantemente, anulada a Portaria n.º 353/2016, de 11 de outubro de 2016, publicada com o n.º 1530/2016, no Jornal Oficial, II Série, n.º 198, de 14 de outubro de 2015.

14 de outubro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 1585/2016 de 20 de Outubro de 2016

Por Portaria n.º 360 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 14 de outubro de 2016, foi atribuída a verba de 228,80€ a Diana Oliveira Candelária, destinada à comparticipação de despesas referentes ao subsídio de refeição e compensação pecuniária do mês de novembro de 2016, no âmbito do programa Estagiar T, a ser processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Ação 7.2.2 – Apoio Especializado ao Desenvolvimento e Requalificação da Rede de Equipamentos Sociais e Programas Sociais dos Açores, Classificação Económica 04.08.02.

14 de outubro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 1586/2016 de 20 de Outubro de 2016

Por Portaria n.º 362 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 14 de outubro de 2016, foi atribuída a verba de 228,80€ a Laura Silva Ourique, destinada à comparticipação de despesas referentes ao subsídio de refeição e compensação pecuniária do mês de novembro de 2016, no âmbito do programa Estagiar T, a ser processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Ação 7.2.2 – Apoio Especializado ao Desenvolvimento e Requalificação da Rede de Equipamentos Sociais e Programas Sociais dos Açores, Classificação Económica 04.08.02.

14 de outubro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 1587/2016 de 20 de Outubro de 2016

Por Portaria n.º 364 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 14 de outubro de 2016, foi atribuída a verba de 155,90€ a Ermelinda Isabel dos Reis Airoso, destinada à comparticipação de despesas referentes à compensação pecuniária relativa ao mês de novembro de 2016, no âmbito do programa ocupacional Suporte ao Emprego Integrado (SEI), a ser processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Ação 7.2.2 – Apoio Especializado ao Desenvolvimento e Requalificação da Rede de Equipamentos Sociais e Programas Sociais dos Açores, Classificação Económica 04.08.02.

14 de outubro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1588/2016 de 20 de Outubro de 2016

Por Portaria n.º 365 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 14 outubro de 2016, foi atribuída a verba de 594,75€ ao Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A., destinada à comparticipação para a contribuição da entidade promotora para a segurança social no âmbito do programa Recuperar, referente ao mês de novembro, relativa a 3 técnicos superiores, a ser processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Ação 7.2.2 – Apoio Especializado ao Desenvolvimento e Requalificação da Rede de Equipamentos Sociais e Programas Sociais dos Açores, Classificação Económica 04.06.00.

14 de outubro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contrato n.º 373/2016 de 20 de Outubro de 2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, e de acordo com a Resolução do Conselho do Governo n.º 54/2016, de 30 de março de 2016, foi celebrado, a 6

**JORNAL OFICIAL**

de outubro de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento nº 075/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo – São Miguel, com vista ao financiamento necessário à construção do Centro Intergeracional de Vila Franca do Campo - 1ª Fase, para a instalação de creche e de centro de atividades de tempos livres, na freguesia de Ponta Garça, concelho de Vila Franca do Campo, Ilha de São Miguel, incluindo todas as despesas inerentes à preparação e execução daquela empreitada, bem como as despesas relativas à aquisição do equipamento necessário ao funcionamento das respostas sociais, acima identificadas, até ao montante máximo de € 2.010.000,00 (dois milhões e dez mil euros).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas ao Capítulo 50 - Despesas do Plano, Divisão 7 - Solidariedade Social, Subdivisão 0 - Apoio à Família, Ação 11 – “Construção do Centro Intergeracional de Vila Franca do Campo”, CE: 08.07.01. O), do Orçamento dos respetivos anos económicos.

6 de outubro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO
Acordo n.º 43/2016 de 20 de Outubro de 2016

Entre:

A Secretaria Regional da Solidariedade Social, contribuinte fiscal 600083748, através da Direção Regional da Habitação, representada pelo seu diretor, Carlos Manuel Redondo Faias, adiante designada por primeira outorgante; e

A Junta de Freguesia de São Roque, contribuinte fiscal 512031746, com sede na Rua Professor José de Almeida Pavão, s/n, 9500-715, São Roque, concelho de Ponta Delgada, representada pelo seu presidente, Pedro Miguel Medeiros Moura, adiante designada por segunda outorgante;

É livremente e de boa-fé celebrado o presente Acordo de Colaboração, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 23.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, e nos n.ºs. 2 a 4 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, conjugado o n.º 2 do artigo 60.º e o artigo 61.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro, com a redação que lhes foi dada pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 7/2004/A, de 26 de março, e 2/2008/A, de 15 de fevereiro, respetivamente, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**JORNAL OFICIAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente acordo tem por objeto a execução de obras de recuperação em 17 habitações degradadas da freguesia de São Roque, com vista a dotá-las das condições de habitabilidade adequadas aos agregados familiares nelas residente, nos termos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, e respetivo diploma regulamentar.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações das partes outorgante)

1 - Tendo em vista a viabilização do projeto, a primeira outorgante, obriga-se a:

- a) Disponibilizar, a requerimento da segunda outorgante, o apoio técnico e logístico necessário e adequado;
- b) Conceder um apoio financeiro, não reembolsável, salvo o previsto nas cláusulas quarta e sexta, no montante de **150.000,00 €** (cento e cinquenta mil euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor, para aquisição de materiais, tendo em consideração os orçamentos efetuados.

2 - Tendo em vista a viabilização das ações a realizar, a segunda outorgante, como entidade gestora, obriga-se a:

- a) Financiar o projeto com a componente da mão-de-obra;
- b) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na cláusula primeira;
- c) Gerir, executar e zelar pelo bom funcionamento e utilização dos recursos adstritos às ações do presente acordo, assim como promover a adequação constante da mesma aos objetivos do projeto de reabilitação e renovação urbana;
- d) Assegurar o licenciamento das obras, exceto se as mesmas se encontrarem isentas por lei;
- e) Desencadear os procedimentos concursais a que legalmente esteja sujeita;
- f) Assegurar o registo do ónus previsto no n.º 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2009/A, de 16 de dezembro;
- g) Comunicar, por escrito, no prazo de dez dias úteis, à primeira outorgante, qualquer ocorrência passível de prejudicar a realização das obras nos termos pretendidos ou de atrasar a sua conclusão;
- h) Remeter, à primeira outorgante, até trinta dias após a conclusão das obras, relatório justificativo do apoio recebido, custo e natureza dos trabalhos efetuados, bem como cópias dos documentos comprovativos da realização da despesa, devendo estes discriminar suficientemente o respetivo objeto.

**JORNAL OFICIAL****CLÁUSULA TERCEIRA****(Norma financeira)**

1 – O apoio financeiro previsto na alínea *b*) do n.º 1 da cláusula segunda será concretizado em cinco fases, mediante a apresentação dos documentos comprovativos da despesa emitidos pelos respetivos fornecedores de bens e prestadores dos serviços, e após realização de vistoria à obra, sendo:

- c) No ano de 2016, a primeira fase no valor de 30.000,00 €;
- d) No ano de 2017, as restantes fases no valor de 30.000,00 €, cada.

2 – A última fase do apoio será disponibilizada após a realização da vistoria final, desde que desta resulte que foram cumpridas todas as obrigações a que o segundo contratante estava sujeito.

3 – As verbas serão asseguradas pela dotação do capítulo 50 - despesas do plano, divisão 8 - habitação e renovação urbana, projeto 8.1 – promoção de habitação, reabilitação e renovação urbana

CLÁUSULA QUARTA**(Sobreposição de financiamento)**

Caso seja detetado, relativamente à ação abrangida pelo presente acordo, excesso ou sobreposição do financiamento da responsabilidade da primeira outorgante, tendo em conta o valor final da mesma, e eventuais participações provenientes de outras entidades, ficará a segunda outorgante obrigada a restituir os montantes transferidos em excesso, acrescidos dos juros legais devidos.

CLÁUSULA QUINTA**(Fiscalização)**

A primeira outorgante reserva-se o direito de, a todo o tempo e sem necessidade de comunicação prévia, proceder às ações de fiscalização que reputar por convenientes, tendo em vista aquilatar da conformidade da aplicação da comparticipação concedida com o estipulado no presente acordo, devendo a segunda outorgante colaborar com a entidade fiscalizadora, proporcionando-lhe todos os meios materiais e documentais necessários ao exercício dessa missão.

CLÁUSULA SEXTA**(Resolução do acordo)**

1 – O não cumprimento de alguma ou algumas das obrigações assumidas no presente acordo por qualquer das partes outorgantes confere à outra o direito de o resolver.



JORNAL OFICIAL

2 – A resolução será comunicada à parte faltosa, por carta registada com aviso de receção, e produzirá efeitos a partir da data da assinatura de tal aviso.

3 – Sem prejuízo do estipulado no n.º 1, caso o incumprimento seja da responsabilidade da segunda outorgante, à primeira outorgante assiste-lhe o direito de exigir a restituição, total ou parcial, do apoio financeiro concedido, acrescido de juros legais.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Prazo de vigência)

O presente acordo produz efeitos a partir da data da sua assinatura pelas partes e termina a 31 de dezembro de 2017.

Feito em duplicado, aos 23 dias do mês de setembro de 2016. - Pela Direção Regional da Habitação, O Diretor Regional, *Carlos Manuel Redondo Faias*. - Pela Junta de Freguesia de São Roque, O Presidente, *Pedro Miguel Medeiros Moura*.

ANEXO

Imóveis objeto do Acordo

Beneficiário	Morada	Orçamento Materiais
Maria de Lurdes Peixoto Rosalina	Rua Direita do Pico das Canas, n.º 42D	8.600,00 €
Luís Manuel Sousa Coelho	Rua Duarte Borges, n.º 5	9.200,00 €
Palmira Soares Sousa	Bairro Padre Jacinto Monteiro, n.º 47B	6.500,00 €
Silvino Clemente Faria	Bairro Padre Jacinto Monteiro, n.º 22	3.500,00 €
Carlos Filipe Campos	Bairro Padre Jacinto Monteiro, n.º 1	5.000,00 €
Ana Paula Pestana	2º Beco da Rosinha, n.º 57	7.600,00 €
Maria Bionor	Rua Pedro Arruda, n.º 8A	3.000,00 €
Paulo Rui Correia	Beco Pedro Júlio, n.º 24	11.000,00 €
Ana Paula Furtado	Pico das Canas, n.º 33A	25.000,00 €
Fátima Tavares	Beco do Castelo, n.º 18	8.700,00 €
Ana Barros	Rua Bico das Canas, n.º 31C	5.500,00 €
Nélia Furtado	2º Beco da Rosinha, n.º 24A	10.000,00 €
António Martins	Rua do Calisto, n.º 7	15.000,00 €
José Rebelo	1º Beco da Rosinha, n.º 20	9.500,00 €
Delfim Paiva	1º Rua do Terreiro, n.º 7C	9.700,00 €
Graça Pavão	Rua da Rosinha, n.º 20	8.700,00 €
Vera Sousa	1.ª Rua do Terreiro, n.º 23	3.500,00 €
Total		150.000,00 €

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 1589/2016 de 20 de Outubro de 2016**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea l) do n.º 1 do art.º 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos art.ºs 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 março, e n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A, de 21 de junho:

Transferir a importância de 47.090,00 € (quarenta e sete mil e noventa euros) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, correspondente à antecipação dos duodécimos de novembro e dezembro, autorizado por despacho de Sua Excelência o Vice-presidente do Governo Regional, de 28 de julho, nos termos do art.º 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2016/A, de 11 de fevereiro, destinada ao pagamento de serviços prestados pelo pessoal médico do SIV, no âmbito da ação “Suporte Imediato de Vida”.

A referida transferência será processada pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 11 – Prevenção de Riscos e Proteção Civil, Subdivisão 03 – Ação 9) – Classificação Económica 08.03.06 Alínea H).

1 de agosto de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1590/2016 de 20 de Outubro de 2016**

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores,

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde:

Atribuir, a LUÍS CARLOS TAVARES CASTRO, a importância de 118,58€ (CENTO E DEZOITO EUROS E CINQUENTA E OITO CÊNTIMOS), destinada a apoiar a deslocação ao Pico, para participar na Assembleia de Área 11 dos Alcoólicos Anónimos, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 08, Ação 6, Classificação Económica 08.08.02.

11 de agosto de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**

Despacho n.º 2381/2016 de 20 de Outubro de 2016

Nos termos da alínea l) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da EBS da Calheta um apoio financeiro no montante de 1.360,92 € (mil trezentos e sessenta euros e noventa e dois cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 04 – Desenvolvimento do Ensino Profissional, apoio às Instituições de Ensino Privado e Formação, Ação 3 – “Formação do Pessoal Docente e não Docente”, Classificação Económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano de 2016, da Direção Regional da Educação, destinado a formação.

14 de outubro de 2016. - A Diretora Regional da Educação, *Fabíola Jael de Sousa Cardoso*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 2382/2016 de 20 de Outubro de 2016

Nos termos da alínea g) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da EBS S. Roque do Pico um apoio financeiro no montante de 1.045,00€ (mil e quarenta e cinco euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 01 – Construções Escolares, Ação 1 – “Beneficiação e reabilitação de instalações escolares, propriedade da RAA”, classificação económica 08.03.06 - C) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano de 2016, da Direção Regional da Educação, para pequenas obras de manutenção.

25 de julho de 2016. - A Diretora Regional da Educação, *Fabíola Jael de Sousa Cardoso*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 2383/2016 de 20 de Outubro de 2016

Nos termos da alínea l) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, determino o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

Atribuir ao Fundo Escolar da EBI da Horta um apoio financeiro no montante de 625,56€ (seiscentos e vinte e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 04 – Desenvolvimento do Ensino Profissional, apoio às Instituições de Ensino Privado e Formação, Ação 3 – “Formação do Pessoal Docente e não Docente”, Classificação Económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano de 2016, da Direção Regional da Educação, destinado a formação.

14 de outubro de 2016. - A Diretora Regional da Educação, *Fabíola Jael de Sousa Cardoso*.

EBI DE LAGOA**Deliberação n.º 18/2016 de 20 de Outubro de 2016**

Ao abrigo do disposto no nº 6 do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 25/2015/A, de 17 de dezembro, que alterou o Estatuto do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário da Região Autónoma dos Açores, e nos artigos 44º a 50º do Código de Procedimento Administrativo, o Conselho Executivo da Escola Básica Integrada de Lagoa delega as funções de avaliador do pessoal docente, para o período avaliativo que terminou a 31 de agosto de 2016, na comissão coordenadora da avaliação desta unidade orgânica, constituída por Maria Fernanda Marques Leitão Neto Alves, Maria Elisabete Barbosa Leão Fonseca Noé, Sara de Deus Botelho Sousa, Cidália Maria Matos Andrade André e Maria Manuela Dias Portela.

7 de outubro de 2016. - *Eduíno Manuel Ponte Rego*, Presidente do Conselho Executivo. - *Marivone Batista Pacheco Botelho*, Vice-Presidente do Conselho Executivo. - *Liliana Vieira Pinheiro Mendes Dias*, Vice- Presidente do Conselho Executivo.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Contrato n.º 374/2016 de 20 de Outubro de 2016**

A Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas atividades.

As entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente os clubes desportivos, tem como objeto o fomento e a prática direta de modalidades desportivas.

Assim, considerando que o Clube União Micaelense vai participar no Campeonato de Futebol dos Açores em seniores masculinos, na época desportiva de 2016/2017, nos termos e ao

**JORNAL OFICIAL**

abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 127/2016 de 26 de julho de 2016, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014, e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado entre:

1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração;

2) O Clube União Micaelense, adiante designado por CUM ou segundo outorgante, representado por Manuel Ribeiro Arruda, Presidente da Direção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato de Futebol dos Açores, na época desportiva de 2016/2017, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 2.ª**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de julho de 2017.

Cláusula 3.ª**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de despesas de € 108.896,92, conforme o programa apresentado, é de € 27.000,00, sendo:

1 - € 15.120,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 1ª fase do Campeonato de Futebol dos Açores;

2 - € 11.880,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 1ª fase do Campeonato de Futebol dos Açores.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 4.^a

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

- 1 - A quantia de € 20.000,00 até dezembro de 2016, por verbas do Fundo Regional do Desporto;
- 2 - A quantia de € 7.000,00 até julho de 2017, por verbas do Plano Anual de 2017.

Cláusula 5.^a

Requisições de serviço e relevação de faltas

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de maio é reconhecido o interesse público regional das provas abrangidas pelo presente contrato.

Cláusula 6.^a

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado aos primeiros outorgantes, que constitui objeto do presente contrato, designadamente a participação no Campeonato de Futebol dos Açores, na época desportiva de 2016/2017, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo.
- 2 - Pugar por uma representação condigna, nomeadamente:
 - a) Não incorrer em incumprimento culposos dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;
 - b) Não dar faltas de comparência culposas;
 - c) Não incorrer em incumprimento das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADOP) e do Conselho Nacional do Desporto (CND) e, de um modo geral, da legislação de combate às manifestações de violência associada ao desporto, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação.
- 3 - Apresentar à DRD, até 30 dias após a conclusão da prova, um relatório de participação.
- 4 - Apresentar 2 equipas nos escalões de formação da modalidade, sendo uma obrigatoriamente no escalão de infantis ou de iniciados, devendo celebrar para o efeito um Contrato-Programa com o Serviço do Desporto de S. Miguel, em conformidade.

**JORNAL OFICIAL**

5 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.

6 - Apresentar cópias dos boletins de jogo realizados cada mês, até ao dia 10 do mês seguinte, acompanhadas da ficha de controlo de utilização de atletas devidamente preenchida e atualizada.

Cláusula 7.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, e à divulgação do seu valor parcial no relatório de 2016 e do valor definitivo no relatório do ano de 2017.

Cláusula 8.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro.

Cláusula 9.^a**Incumprimento do contrato**

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, e tem o seguinte regime:

a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, constitui incumprimento parcial;

b) Violação do previsto nas alíneas a) e c) do n.º 2 e nos n.ºs 3, 4 e 6 da cláusula 6.^a constitui incumprimento parcial;

c) Violação do previsto no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e no n.º 5 da cláusula 6.^a constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.^a já recebidas e respeitante à prova a que se destinam.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a

**JORNAL OFICIAL**

determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

18 de outubro de 2016. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Clube União Micaelense, *Manuel Ribeiro Arruda*. Compromisso n.º EA51600104 - FRD 2016.

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria n.º 1591/2016 de 20 de Outubro de 2016

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea *a*) do artigo 13º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1- Conceder ao armador Luís Alexandre Brasil da Silva, residente no concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante de 3.330,60€, destinado a apoiar a aquisição de uma caixa térmica e à substituição da instalação elétrica da embarcação AH-833-L "Clone".

2- Este apoio será pago diretamente ao armador Luís Alexandre Brasil da Silva e tem cabimento no Programa 3 - Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2016.

6 de outubro de 2016. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Portaria n.º 1592/2016 de 20 de Outubro de 2016

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1- Conceder ao armador António Vieira Andrade, residente no concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 3.500,00€, destinado a apoiar a aquisição de uma caixa redutora para a embarcação PD-661-C “Santo Messias”.

2- Este apoio será pago diretamente ao armador António Vieira Andrade e tem cabimento no Programa 3 - Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2016.

7 de outubro de 2016. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria n.º 1593/2016 de 20 de Outubro de 2016

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13º do Decreto Regulamentar Regional nº 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1- Conceder ao armador José Luís Barcelos Ficher, residente no concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante de 5.222,00€, destinado a apoiar a aquisição de dois carretos elétricos, de duas canas de pesca, de duas baterias e de um repartidor de carga para a embarcação AH-143-L “Ivandro”.

2- Este apoio será pago diretamente ao armador José Luís Barcelos Ficher e tem cabimento no Programa 3 - Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2016.

7 de outubro de 2016. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 1594/2016 de 20 de Outubro de 2016**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13º do Decreto Regulamentar Regional nº 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

1- Conceder ao armador David Pimentel, residente no concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante de 2.520,00€, destinado a apoiar a aquisição de uma sonda e de um transdutor para a embarcação AH-452-L “Almorindo”.

2- Este apoio será pago diretamente ao armador David Pimentel e tem cabimento no Programa 3 - Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2016.

7 de outubro de 2016. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria n.º 1595/2016 de 20 de Outubro de 2016

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13º do Decreto Regulamentar Regional nº 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1- Conceder ao armador David Pimentel, residente no concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante de 6.703,20€, destinado a apoiar a aquisição de um GPS, de um gerador, de uma sonda e de um transdutor para a embarcação AH-135-L “Anastácio”.

2- Este apoio será pago diretamente ao armador David Pimentel e tem cabimento no Programa 3 - Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2016.

7 de outubro de 2016. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**
Portaria n.º 1596/2016 de 20 de Outubro de 2016

Ao abrigo da Portaria N.º 44/2016, de 12 de maio, alterada e republicada pela Portaria N.º 50/2016, de 9 de junho, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, que se concedam as seguintes ajudas no âmbito do SAFIAGRI III:

Nome: MANUEL DA SILVA SOUSA

NIF: 168524066

Morada: RUA DO MARCO, N.º 20

Freguesia: Água Retorta

Concelho: Povoação

Montante (euros): 1399,5

Nome: BERNARDO FELICIANO COSTA

NIF: 261719017

Morada: RUA NOVA, N.º 15

Freguesia: Sete Cidades

Concelho: Ponta Delgada

Montante (euros): 3548,91

Nome: MARCO PAULO RAMOS

NIF: 223985147

Morada: RELVINHA

Freguesia: Calheta (R.A.Açores)

Concelho: Calheta (R.A.A.)

Montante (euros): 205,64



Nome: VÍTOR MANUEL SANTOS OLIVEIRA PAVÃO

NIF: 174841272

Morada: RUA DO MOIO, N.º 5

Freguesia: Ginetes

Concelho: Ponta Delgada

Montante (euros): 532,12

Nome: VITORIANO MEDEIROS FALCÃO

NIF: 193788578

Morada: RUA AMARO DIAS, N.º 11

Freguesia: Arrifes

Concelho: Ponta Delgada

Montante (euros): 5751,77

Nome: ARISTIDES MANUEL TAVARES SILVA

NIF: 101377061

Morada: RUA NOSSA SENHORA DA GRAÇA, N.º 2 A

Freguesia: Covoada

Concelho: Ponta Delgada

Montante (euros): 2032,42

Nome: ARTUR FERNANDO DE SIMAS LEAL

NIF: 198213204

Morada: CRUZ

Freguesia: Ribeiras

Concelho: Lajes do Pico

Montante (euros): 276,41



Nome: JOAQUIM HERMÍNIO ÁVILA DA SILVEIRA

NIF: 180357530

Morada: RUA DA PRAÇA, N.º 64

Freguesia: Flamengos

Concelho: Horta

Montante (euros): 141,09

Nome: LUÍS CARLOS CORREIA MONIZ

NIF: 231987439

Morada: RUA DO RAMAL, N.º 21

Freguesia: São Brás

Concelho: Ribeira Grande

Montante (euros): 3580,39

Nome: NIVALDA MARIA PEDRO CARDOSO PAVÃO

NIF: 183398793

Morada: A IGREJA, N.º 23

Freguesia: Serreta

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante (euros): 1461,43

Nome: MÁRIO JORGE LOPES MACEDO

NIF: 184211034

Morada: ESTRADA REGIONAL, N.º 6

Freguesia: Lomba da Fazenda

Concelho: Nordeste

Montante (euros): 721,19



Nome: RICARDO VITOR BETTENCOURT MATOS

NIF: 196778212

Morada: RIBEIRA DO NABO

Freguesia: Urzelina (São Mateus) (R.A.Açores)

Concelho: Velas

Montante (euros): 692,69

Nome: JOSÉ IDALINO MELO QUARTA

NIF: 194429997

Morada: RUA DA CRUZ, N.º 9

Freguesia: Faial da Terra

Concelho: Povoação

Montante (euros): 472,24

Nome: DAVID EDUARDO PACHECO COSTA

NIF: 177862912

Morada: RUA DA CANADA, N.º 2 A

Freguesia: Algarvia

Concelho: Nordeste

Montante (euros): 2434,27

Nome: ANTÓNIO MANUEL FERREIRA MACHADO

NIF: 221179437

Morada: ESTRADA REGIONAL, N.º 4 - LOMBA DO CAVALEIRO

Freguesia: Povoação

Concelho: Povoação

Montante (euros): 476,31



Nome: JOÃO CARLOS AGUIAR FURTADO DA ROSA

NIF: 188361383

Morada: ESTRADA REGIONAL, N.º 72

Freguesia: Feteiras

Concelho: Ponta Delgada

Montante (euros): 3305,08

Nome: MANUEL PACHECO LOURENÇO

NIF: 109544897

Morada: RUA DA CRUZ, N.º 1

Freguesia: Água de Alto

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante (euros): 355,63

Nome: JOSÉ DANIEL MEDEIROS RAPOSO

NIF: 126378924

Morada: RUA DO ACOR, N.º 14

Freguesia: Ponta Garça

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante (euros): 4181,1

Nome: HERLÂNDER PACHECO TAVARES

NIF: 238312879

Morada: RUA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, N.º 1 I

Freguesia: Remédios

Concelho: Ponta Delgada

Montante (euros): 1526,96



Nome: JOSÉ MARIA PAPOULA RESENDES

NIF: 199577510

Morada: ESTRADA REGIONAL, N.º 10

Freguesia: Achadinha

Concelho: Nordeste

Montante (euros): 1212,19

Nome: DIMAS AURÉLIO CORDEIRO ALMEIDA

NIF: 241052599

Morada: RUA DA GROTIHA, N.º 52

Freguesia: Arrifes

Concelho: Ponta Delgada

Montante (euros): 3953,39

Nome: NUNO ÁLVARO REGO SOUSA

NIF: 179855360

Morada: RUA NOVA, N.º 38

Freguesia: Achada

Concelho: Nordeste

Montante (euros): 794,97

Nome: CARLOS ALBERTO VICTORIA MONIZ

NIF: 186355289

Morada: RUA DO RAMAL, N.º 21

Freguesia: São Brás

Concelho: Ribeira Grande

Montante (euros): 5086,44



Nome: NOÉ DUARTE DINIZ PACHECO

NIF: 191380008

Morada: CAMINHO DA CIDADE, N.º 105

Freguesia: Porto Judeu

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante (euros): 161,01

Nome: PEDRO MIGUEL CLEMENTINO DO COUTO

NIF: 201065207

Morada: RUA DO POÇO, N.º.14

Freguesia: Lomba da Maia

Concelho: Ribeira Grande

Montante (euros): 346,24

Nome: FLORÊNCIO MANUEL BORGES SIMÕES

NIF: 182608379

Morada: ACIMA DO BARREIRO, N.º 44 A

Freguesia: Fonte do Bastardo

Concelho: Vila da Praia da Vitória

Montante (euros): 2727,25

Nome: GABRIEL MIGUEL DE VIVEIROS

NIF: 198313861

Morada: RUA DAS LARANJEIRAS, N.º 13

Freguesia: MOSTEIROS

Concelho: Ponta Delgada

Montante (euros): 479,29



Nome: JOÃO LUÍS MELO TAVARES

NIF: 182735095

Morada: RUA DO PORTO, N.º 41

Freguesia: RIBEIRINHA

Concelho: Ribeira Grande

Montante (euros): 792,09

Nome: JOSÉ LIMA OLIVEIRA

NIF: 183653300

Morada: RUA DA PIEDADE, N.º 113

Freguesia: ARRIFES

Concelho: Ponta Delgada

Montante (euros): 2304,81

Nome: LUÍS ALBERTO DE MELO CÂMARA

NIF: 164268901

Morada: RUA DO ROSÁRIO, N.º 66

Freguesia: LOMBA DA MAIA

Concelho: Ribeira Grande

Montante (euros): 2976,94

Nome: MANUEL ANTÓNIO MARTINHO TAVARES

NIF: 145586022

Morada: ESTRADA NACIONAL, N.º 3

Freguesia: REMÉDIOS

Concelho: Ponta Delgada

Montante (euros): 4641,61



Nome: RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES FURTADO

NIF: 227034082

Morada: RUA DO MURO, N.º 10

Freguesia: Maia

Concelho: Ribeira Grande

Montante (euros): 1007

Nome: ROBERTO CARLOS COUTO MEDEIROS

NIF: 208846824

Morada: RUA DO MEIO, N.º 7

Freguesia: SANTA BÁRBARA

Concelho: Ribeira Grande

Montante (euros): 1493,16

Nome: RUI JORGE BETTENCOURT PEREIRA

NIF: 179005200

Morada: BOM JESUS, N.º 183

Freguesia: SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Concelho: Santa Cruz da Graciosa

Montante (euros): 400,05

Nome: RUI JORGE MONIZ REBELO

NIF: 230737234

Morada: RUA DO MURO, N.º 8

Freguesia: Maia

Concelho: Ribeira Grande

Montante (euros): 801,04



Nome: JOSÉ DE CASTRO RODRIGUES

NIF: 157091899

Morada: RUA DAS TRÊS CRUZES, N.º 30

Freguesia: Capelas

Concelho: Ponta Delgada

Montante (euros): 1021,32

Nome: ALBERTO FERREIRA DE SOUSA DINIZ

NIF: 129935115

Morada: RUA DE SANTA CATARINA, N.º 18

Freguesia: Cabo da Praia

Concelho: Vila da Praia da Vitória

Montante (euros): 335,72

Nome: JOÃO AMARELO DE SOUSA FERREIRA

NIF: 164780750

Morada: RUA DA GROTIHA, N.º 7 A

Freguesia: Arrifes

Concelho: Ponta Delgada

Montante (euros): 960,83

Nome: MARCO MIGUEL DE MELO PACHECO

NIF: 211139521

Morada: CANADA DOS TERREIROS, N.º 27

Freguesia: Santa Bárbara

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante (euros): 3754,71



Nome: DINARTE DE SOUSA ALMEIDA

NIF: 177626887

Morada: RUA DO OUTEIRO, N.º 68 E

Freguesia: Arrifes

Concelho: Ponta Delgada

Montante (euros): 7019,06

Nome: PAULO JOSÉ COTA SILVEIRA

NIF: 182608360

Morada: ESPIGÃO, N.º 5

Freguesia: Posto Santo

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante (euros): 1443,7

Nome: MARIA DA SILVA PIRES PEREIRA

NIF: 205486681

Morada: RUA DA IGREJA, N.º 12

Freguesia: Vila de São Sebastião

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante (euros): 517,81

Nome: FILIPE JORGE CARREIRO CURVELO

NIF: 191578762

Morada: CANADA VELHA, N.º 1

Freguesia: Ponta Garça

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante (euros): 1205,49



Nome: MANUEL GABRIEL ALVES MACEDO

NIF: 185582621

Morada: RIBEIRA DO CABO, N.º 10

Freguesia: Lajes do Pico

Concelho: Lajes do Pico

Montante (euros): 570,85

Nome: PAULO JOSÉ PIRES DA CUNHA

NIF: 229319211

Morada: CANADA DOS FONSECAS, N.º 1

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante (euros): 1021,81

Nome: MARIA FILOMENA DA SILVA BRANCO DINIZ

NIF: 142096156

Morada: CANADA DAS MERCÊS, N.º 49

Freguesia: Feteira

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante (euros): 448,42

Nome: ÁLVARO MANUEL PACHECO TEIXEIRA

NIF: 191553620

Morada: RUA DE SÃO SEBASTIÃO, N.º 7

Freguesia: Ribeira Grande (Conceição)

Concelho: Ribeira Grande

Montante (euros): 5145,99

**JORNAL OFICIAL**

Nome: DINIS MANUEL BARBOSA

NIF: 177044101

Morada: ESTRADA REGIONAL, N.º 25 A

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Ribeira Grande

Montante (euros): 131,66

Nome: MÓNICA FERNANDA DA SILVA MENDONÇA

NIF: 218054858

Morada: CAMINHO DA SENHORA DA SAÚDE, N.º 6

Freguesia: Praia (São Mateus) (R.A.Açores)

Concelho: Santa Cruz da Graciosa

Montante (euros): 596,69

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 02 - Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 02 - Modernização das Explorações Agrícolas, Ação J – Apoio à Reestruturação das Explorações, Classificação Económica 08.08.02 - Transferências de Capital Fam. Outras, do Plano de Investimentos da Direção Regional do Desenvolvimento Rural.

17 de outubro de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**Portaria n.º 1597/2016 de 20 de Outubro de 2016**

Ao abrigo da Portaria N.º 6/2015, de 16 de janeiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, que se concedam as seguintes ajudas no âmbito do Programa de Apoio à Modernização Agrícola:



JORNAL OFICIAL

Nome: BRUNO CÉSAR MELO CUNHA

NIF: 224006886

Morada: CAMINHO DA IGREJA, N.º 33

Freguesia: Guadalupe

Concelho: SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Montante Euros: 536,86 €

Nome: JOÃO PAULO VALADÃO CORVELO

NIF: 205236316

Morada: CEDROS

Freguesia: Cedros

Concelho: SANTA CRUZ DAS FLORES

Montante Euros: 384,38 €

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA SOUSA BRAGA

NIF: 140652108

Morada: CRUZ

Freguesia: Santo Espírito

Concelho: VILA DO PORTO

Montante Euros: 426,95 €

Nome: NORBERTO DE SOUSA CABRAL

NIF: 202815897

Morada: PAÚL DE CIMA

Freguesia: São Pedro

Concelho: VILA DO PORTO

Montante Euros: 657,59 €



Nome: ANTÓNIO SOARES DE CHAVES

NIF: 113490135

Morada: COVAS

Freguesia: Almagreira

Concelho: VILA DO PORTO

Montante Euros: 176,06 €

Nome: JORGE MANUEL BETTENCOURT FAGUNDES

NIF: 197077200

Morada: CANADA DO PORTO

Freguesia: Norte Pequeno

Concelho: CALHETA (SÃO JORGE)

Montante Euros: 457,71 €

Nome: PEDRO MIGUEL FONTES DA SILVEIRA

NIF: 194748995

Morada: ENTRE GROTÕES

Freguesia: Ribeira Seca

Concelho: CALHETA (SÃO JORGE)

Montante Euros: 400,00 €

Nome: FRANCISCO MARCELINO BETTENCOURT AZEVEDO

NIF: 200735160

Morada: PRESA DAS CRUZES - RIBEIRA DO NABO

Freguesia: Urzelina (São Mateus)

Concelho: VELAS

Montante Euros: 749,28 €



JORNAL OFICIAL

Nome: MÁRIO JORGE SALVADOR

NIF: 231303696

Morada: POEJAL

Freguesia: Ribeira Seca

Concelho: CALHETA (SÃO JORGE)

Montante Euros: 1.000,00 €

Nome: MARIA VITÓRIA DE SOUSA SILVEIRA

NIF: 164806997

Morada: CAMINHO DE BAIXO

Freguesia: Ribeira Seca

Concelho: CALHETA (SÃO JORGE)

Montante Euros: 60,76 €

Nome: DÉLIO NORBERTO CASIMIRO

NIF: 200939696

Morada: SILVEIRA

Freguesia: Ribeira Seca

Concelho: CALHETA (SÃO JORGE)

Montante Euros: 378,56 €

Nome: JOSÉ MANUEL ALVES MACHADO

NIF: 216053870

Morada: RELVINHA

Freguesia: Calheta

Concelho: CALHETA (SÃO JORGE)

Montante Euros: 1.133,27 €



JORNAL OFICIAL

Nome: PAULO ALEXANDRE GOULART ARMELIM MENDONÇA

NIF: 217171486

Morada: MIRAGAIA

Freguesia: Topo Nossa Senhora Rosário

Concelho: CALHETA (SÃO JORGE)

Montante Euros: 190,91 €

Nome: JOSÉ ANTÓNIO MEDEIROS TEVES

NIF: 101837690

Morada: LOMBA DO BOTÃO, N.º 65 A

Freguesia: Povoação

Concelho: POVOAÇÃO

Montante Euros: 305,62 €

Nome: VICTOR CARLOS DE ARRUDA ALMEIDA

NIF: 148677070

Morada: RUA DO BOM JESUS, N.º 26 A

Freguesia: Fenais da Luz

Concelho: PONTA DELGADA

Montante Euros: 375,84 €

Nome: MANUEL ALFREDO DE FRIAS PARECE

NIF: 179120840

Morada: RUA JOÃO JACINTO JANUÁRIO JUNIOR, N.º 13

Freguesia: Ribeira Seca

Concelho: VILA FRANCA DO CAMPO

Montante Euros: 220,19 €



JORNAL OFICIAL

Nome: PAOLO PANDISCIA

NIF: 245013920

Morada: RUA DO FAROL, N.º 53

Freguesia: Ginetes

Concelho: PONTA DELGADA

Montante Euros: 1.106,20 €

Nome: DOMINGOS ANTÓNIO SILVEIRA DE ESCOBAR

NIF: 130970395

Morada: ESTRADA REGIONAL Nº 1-1, N.º 122

Freguesia: Cedros

Concelho: HORTA

Montante Euros: 1.475,00 €

Nome: JOSÉ GOMES PEREIRA DE ESCOBAR

NIF: 105578193

Morada: RUA DA IGREJA, N.º 21

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: HORTA

Montante Euros: 382,62 €

Nome: MARCIANO MANUEL DE MATOS DIAS

NIF: 225855291

Morada: RUA DO ARRIFE, N.º 60

Freguesia: Flamengos

Concelho: HORTA

Montante Euros: 236,40 €



Serviço/órgão/pessoa de contato

Clique aqui para introduzir texto.

Endereço (*)

Solar dos Remédios

Código postal (*)

9701-855

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Fax (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Endereço eletrónico (*)

sres-saud@azores.gov.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

Concurso público para aquisição de equipamento hospitalar para o Centro de Saúde de Ponta Delgada

Descrição sucinta do objeto do contrato

Equipamento hospitalar

Tipo de contrato

aquisição de bens móveis (*). Caso seja "Outro", indique qual: Clique aqui para introduzir texto.

Classificação CPV (1) (*)

33000000-0

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*) não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - Escolha um item.

**JORNAL OFICIAL**

Prazo de vigência (*):

- até: [Clique aqui para introduzir uma data.](#)

ou - por: [Clique aqui para introduzir texto. meses](#) ou [Clique aqui para introduzir texto. anos](#)

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*)não

É utilizado um leilão eletrónico? (*)não

É adotada uma fase de negociação? (*)não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*)não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*)não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*)não

5 - Divisão em lotes (*) sim:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Designação do lote (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Classificação CPV (2) (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

Ponta Delgada



Código NUTS (3):

PT200

7 - Prazo de execução do contrato (*):

20 dias ou [Clique aqui para introduzir texto.](#) meses

8 - Documentos de habilitação

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*) não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Gabinete Jurídico, Infraestruturas e Aprovisionamento

Endereço desse serviço (*)

Solar dos Remédios

Código postal (*)

9701-855

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Fax (00351)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Endereço eletrónico (*)

sres-saud@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

SaphetyGov (<http://www.saphety.com/pt-PT/home>)

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

Clique aqui para introduzir texto.

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 23:59 horas do 12º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

mais baixo preço

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

Clique aqui para introduzir texto.

14 - Dispensa de prestação de caução sim

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Conselho de Administração da Saudaçor, S. A.

Endereço (*)

Solar dos Remédios

Código postal (*)

9701-855

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

**JORNAL OFICIAL**

Fax (00351)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Endereço eletrónico (*)

sres-saud@azores.gov.pt

Prazo de interposição do recurso:

[Clique aqui para introduzir texto.](#) dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

18-10-2016

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? não (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? não (*)

18 - Outras informações

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) *José Miguel Toste*

Cargo ou função (*) Jurista

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.



**SAUDAÇOR - SOCIEDADE GESTORA DE RECURSOS E EQUIPAMENTOS DA
SAÚDE DOS AÇORES, SA**

Anúncio n.º 282/2016 de 20 de Outubro de 2016

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S. A.

Serviço/órgão/pessoa de contato

Clique aqui para introduzir texto.

Endereço (*)

Solar dos Remédios

Código postal (*)

9701-855

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Fax (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Endereço eletrónico (*)

sres-saud@azores.gov.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

Concurso público para aquisição de equipamento informático para o Centro de Saúde de Ponta Delgada

Descrição sucinta do objeto do contrato

Equipamento informático

Tipo de contrato

**JORNAL OFICIAL**

aquisição de bens móveis (*). Caso seja “Outro”, indique qual: [Clique aqui para introduzir texto.](#)

Classificação CPV (1) (*)

30230000-0

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*)não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (*):

- até: [Clique aqui para introduzir uma data.](#)

ou - por: [Clique aqui para introduzir texto.](#) meses ou [Clique aqui para introduzir texto.](#) anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*)não

É utilizado um leilão eletrónico? (*)não

É adotada uma fase de negociação? (*)não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*)não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*)não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*)não

5 - Divisão em lotes (*)não:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Designação do lote (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Classificação CPV (2) (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)



[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

Ponta Delgada

Código NUTS (3):

PT200

7 - Prazo de execução do contrato (*):

20 dias ou [Clique aqui para introduzir texto.](#) meses

8 - Documentos de habilitação

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*) não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Gabinete Jurídico, Infraestruturas e Aprovisionamento

Endereço desse serviço (*)

Solar dos Remédios

Código postal (*)

9701-855

**JORNAL OFICIAL**

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Fax (00351)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Endereço eletrónico (*)

sres-saud@azores.gov.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

SaphetyGov (<http://www.saphety.com/pt-PT/home>)

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 23:59 horas do 12º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

mais baixo preço

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

14 - Dispensa de prestação de caução sim

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Conselho de Administração da Sudaçor, S. A.

**JORNAL OFICIAL**

Endereço (*)

Solar dos Remédios

Código postal (*)

9701-855

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Fax (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Endereço eletrónico (*)

sres-saud@azores.gov.pt

Prazo de interposição do recurso:

Clique aqui para introduzir texto. dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

18-10-2016

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? não (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? não (*)

18 - Outras informações

Clique aqui para introduzir texto.

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) *José Miguel Toste*

Cargo ou função (*) Jurista

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial

**JORNAL OFICIAL**

da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.

**SAUDAÇOR - SOCIEDADE GESTORA DE RECURSOS E EQUIPAMENTOS DA
SAÚDE DOS AÇORES, SA****Anúncio n.º 283/2016 de 20 de Outubro de 2016**

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S. A.

Serviço/órgão/pessoa de contato

Clique aqui para introduzir texto.

Endereço (*)

Solar dos Remédios

Código postal (*)

9701-855

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Fax (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Endereço eletrónico (*)

sres-saud@azores.gov.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

**JORNAL OFICIAL**

Concurso público para aquisição de equipamento administrativo para o Centro de Saúde de Ponta Delgada

Descrição sucinta do objeto do contrato

Equipamento administrativo

Tipo de contrato

aquisição de bens móveis (*). Caso seja “Outro”, indique qual: [Clique aqui para introduzir texto.](#)

Classificação CPV (1) (*)

30192000-1

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*)não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (*):

- até: [Clique aqui para introduzir uma data.](#)

ou - por: [Clique aqui para introduzir texto.](#) meses ou [Clique aqui para introduzir texto.](#) anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*)não

É utilizado um leilão eletrónico? (*)não

É adotada uma fase de negociação? (*)não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*)não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*)não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*)não

5 - Divisão em lotes (*)não:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Designação do lote (*)

**JORNAL OFICIAL**

Clique aqui para introduzir texto.

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Classificação CPV (2) (*)

Clique aqui para introduzir texto.

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

Ponta Delgada

Código NUTS (3):

PT200

7 - Prazo de execução do contrato (*):

20 dias ou Clique aqui para introduzir texto. meses

8 - Documentos de habilitação

Clique aqui para introduzir texto.

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*) não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

Clique aqui para introduzir texto.

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)



Gabinete Jurídico, Infraestruturas e Aprovisionamento

Endereço desse serviço (*)

Solar dos Remédios

Código postal (*)

9701-855

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Fax (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Endereço eletrónico (*)

sres-saud@azores.gov.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

SaphetyGov (<http://www.saphety.com/pt-PT/home>)

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

Clique aqui para introduzir texto.

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 23:59 horas do 12.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

mais baixo preço

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)



Clique aqui para introduzir texto.

14 - Dispensa de prestação de caução sim

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Conselho de Administração da Saudaçor, S. A.

Endereço (*)

Solar dos Remédios

Código postal (*)

9701-855

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Fax (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Endereço eletrónico (*)

sres-saud@azores.gov.pt

Prazo de interposição do recurso:

Clique aqui para introduzir texto. dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

18-10-2016

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? não (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? não (*)

18 - Outras informações

Clique aqui para introduzir texto.

19 - Identificação do autor do anúncio:

**JORNAL OFICIAL**

Nome (*) *José Miguel Toste*

Cargo ou função (*) Jurista

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.